



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 487 de 21 de setembro de 1993.

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
PARA INSTALAÇÃO DO BALCÃO SEBRAE DE
CORDEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar -
Convênio de Cooperação com o Estado do Rio de Janeiro, através da
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia ,
com a Associação Comercial, Industrial, Agrícola de Cordeiro, com
o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio
de Janeiro (SEBRAE/RJ), com Federação das Associações Comerciais,
Industriais e Agro-Pastorial do Estado do Rio de Janeiro (FACIARJ)
e com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro -
(FIRJAN) objetivando a instalação do BALCÃO SEBRAE DE CORDEIRO pa
ra apoiar micro e pequenas empresas locais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de setembro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE